

**DECRETO N° 040, de 25 de julho de 2019.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 1936, de 21 de novembro de 2018,

**Art. 1°** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta parte/excesso de arrecadação do Convênio n° 049889/2017, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinado a construção da creche municipal, apurado na fonte 32, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 166.365,28 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto	05.0501.12.365.1031 - <i>Construção e Manutenção de Creche</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.32 - <i>Transferências de Convênios - União/Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 166.365,28

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de julho de 2019.**

**Gianfranco Volpato  
PREFEITO MUNICIPAL**